



LEI Nº 3.180/2017
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“FICA CRIADO O PROGRAMA
“APADRINHE UM ANIMAL” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o programa de cooperação da sociedade denominado “Apadrinhe um Animal”, no qual o cidadão poderá doar ao setor de zoonoses produtos destinados aos animais abandonados e sob os cuidados do setor responsável, tais como:

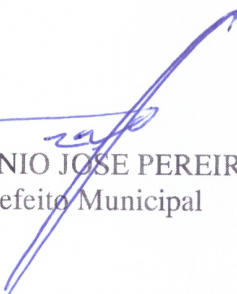
- I - Alimentos em forma de ração industrializada ou natural, desde que dentro do período de validade;
- II - Materiais para higiene dos animais;
- III - Acessórios para os animais, como cobertores, camas, coleiras e outros.

Art. 2º - O Poder Executivo irá regulamentar a doação e destinação dos itens citados nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias.


Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de outubro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


MIRIAM AP. DE ABREU CAVALCANTE
Secr. de Saúde e Bem Estar

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I